



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES – PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe Sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ipira-SC, no Percentual de 4,49%.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Santa Catarina, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ipira, no percentual de **4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento)**, incidente sobre os vencimentos básicos vigentes.

Art. 2º - O percentual concedido corresponde à recomposição inflacionária do período, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º - O reajuste previsto nesta Resolução será aplicado a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, observados os limites do art. 29-A da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data prevista no art. 3º.

Página 1 de 2



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES – PODER LEGISLATIVO

Ipirá-SC, 04 de março de 2026.

GENÉSIO STOCKMANN

PRESIDENTE

IVAN KOHLER SCHULTE

SECRETÁRIO

